



Edital Nº. 030 – CPV

Boa Vista, 12 de junho de 2012.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE **TRANSFERÊNCIA** DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRR PARA O ANO DE 2013.

A Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência de alunos para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2012, conforme Resolução nº. 010/05-CEPE, de 27 de julho de 2005, Resolução nº 007/2009-CEPE de 07 de julho de 2009, Memo. nº. 144/2012-DERCA, de 11 de junho de 2012, e Ofício nº 227/2011-AGU/PGF/PF-RR/PFSP, realizado segundo as regras aqui dispostas, que os candidatos inscritos declaram conhecer e com elas concordar.

1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo se destina aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores na Universidade Federal de Roraima ou em outra Instituição de Ensino Superior que desejam transferir-se para cursos de graduação da UFRR, de áreas afins, conforme disponibilidade descrita no Quadro I e afinidade descrita no Quadro II, com validade para ingresso no ano de **2013**.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para a comunidade em geral e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, totalizando **17 (dezesete) vagas** distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO I

Código	Curso	Turno	Vagas 1	Vagas 2	Total	Campus/Centro
35	Antropologia	Noturno	02	-	02	Paricarana - CCH
22	Artes Visuais	Noturno	01	-	01	Paricarana - CENCEL
47	Engenharia Elétrica	Integral	01	-	01	Paricarana - CCT
34	Geologia (B)	Diurno	03	-	03	Paricarana- IGEO
20 B	Letras-Português/Francês(L)	Vespertino	05	01	06	Paricarana- CENCEL
70	Pedagogia (L)	Noturno	04	-	04	Paricarana- CEDUC
Sub-Total			16	01		
TOTAL					17	

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

2.2 As vagas 1 são de ampla concorrência e as vagas 2 são destinadas a pessoas com deficiência.



3. DA AFINIDADE

3.1. O curso de origem do candidato que pretende se inscrever neste Processo Seletivo deverá ter afinidade com o curso pretendido, nos termos do quadro abaixo:

QUADRO II

CURSO PRETENDIDO	AFINIDADES
Antropologia	Direito, Economia, Letras, Administração, Geografia, Pedagogia, Comunicação Social, História, Secretariado, Arquitetura e Urbanismo, Psicologia, Artes Industriais, Artes Plásticas, Música, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Desenho Industrial, Diplomacia, Ed. Artística, Estudos Sociais, Filosofia, Linguística, museologia, Relações Internacionais, Serviço Social, TNS em Administração Rural, TNS em Cooperativismo e Turismo.
Artes Visuais	Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Desenho e Plástica, Desenho Industrial, Design Gráfico, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Letras, Teatro, Música, Dança, Comunicação Visual, Cinema e Audiovisual.
Engenharia Elétrica	Física, Geologia, Matemática, Arquitetura e todas as Engenharias.
Geologia	Arquitetura, Engenharia, Química, Agronomia, Biologia, Física.
Letras Português/Francês	Administração, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia e Política, Artes Cênicas, Artes Industriais, Artes Plásticas, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comércio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Dança, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Diplomacia, Direito, Economia Doméstica, Ed. Artística, Estudos Sociais, Educação Para o Lar, Executivos, Filosofia, Formação Especial do Currículo do 2º Grau, Geografia, História, Linguística, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado, Serviço Social, T.N.S. em Administração Rural, T.N.S. em Cooperativismo e Turismo.
Pedagogia	Administração, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia e Política, Artes Cênicas, Artes Industriais, Artes Plásticas, Artes Práticas, Biblioteconomia, Ciências Atuarias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comercio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Dança, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Diplomacia, Direito, Economia Doméstica, Educação Artística, Estudo Sociais, Ed. Para o Lar, Executivos, Filosofia, Formação Especial do Currículo do 2ª Grau, Geografia, Historia, Linguística, Letras, Museologia, Musica, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado, Serviço Social, T.N.S. em Administração Rural, T.N.S. em Cooperativismo e Turismo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DOS REQUISITOS

4.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2013, o candidato deve comprovar:

- Estar regularmente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido, nos termos do Quadro II deste Edital;
- Ter se submetido ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2009, 2010, 2011 ou 2012.

4.1.2 As inscrições para o ENEM 2012 serão realizadas exclusivamente pelo site www.enem.inep.gov.br, de **28 de maio a 15 de junho de 2012**.

4.1.3 Para efetuar inscrição, solicitação de isenção ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme normas e instruções do ENEM 2012 constantes no site www.enem.inep.gov.br.



4.2 DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet por meio do site www.ufrr.br/cpv.
- 4.2.2 O período de inscrição será das **9:00 horas do dia 22 de junho às 18:00 do dia 13 de julho de 2012**.
- 4.2.3 A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.2.4 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que comprovar estar matriculado em instituição de ensino superior pública ou particular com bolsa integral.
- 4.2.5 O candidato que deseja pleitear isenção deverá encaminhar, até a data de encerramento das inscrições, cópia do comprovante de matrícula em instituição pública ou bolsa integral em instituição particular, para a Comissão Permanente de Vestibular, localizada na Universidade Federal de Roraima – UFRR, Campus Paricarana, Avenida Ene Garcez, nº 2413, Bloco IV, Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista-RR, pessoalmente ou por correio.
- 4.2.6 Não serão aceitos pagamentos realizados por agendamento de depósito, envelope bancário ou outro protocolo com efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.
- 4.2.7 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.2.8 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha-requerimento disponível no site www.ufrr.br/cpv, preenchendo todos os dados solicitados, clicar em confirmar, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto referente à taxa e paga-la até a data do encerramento das inscrições.
- 4.2.9 Dia **03 de agosto de 2012** a CPV publicará a lista dos candidatos homologados.
- 4.2.10 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, a relação preliminar e oficial das inscrições homologadas, devendo o candidato conferir atentamente as informações publicadas, comunicando imediatamente à CPV quaisquer erros eventualmente constatados, para o fim de correção.
- 4.2.11 A CPV reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato quando não houver confirmação do pagamento do valor correspondente à taxa, independentemente do motivo.
- 4.2.12 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.
- 4.2.13 Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.
- 4.2.14 É vedada a inscrição e será anulada, a qualquer tempo, a participação de candidato anteriormente atendido por programas da UFRR de reingresso, ingresso de graduado ou ingresso por transferência.



4.2.15 As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV do direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher a ficha-requerimento ou qualquer outro documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não apresentar os documentos exigidos.

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.3.1 As pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, informar sua condição e encaminhar, até a data de encerramento das inscrições, laudo médico original, emitido nos 90 (noventa) dias que antecedem à data de encerramento das inscrições, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente as Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, para a Comissão Permanente de Vestibular, localizada na Universidade Federal de Roraima, Campus do Paricarana, Avenida Ene Garcez, nº 2413 –Bloco IV, Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista-RR.

4.3.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste edital, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer para as vagas destinadas aos demais candidatos.

4.3.3 A CPV poderá solicitar ao candidato que se submeta a perícia médica, para homologação de seu laudo médico. Caso não seja homologado, o candidato deixará de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.3.4 O candidato poderá solicitar atendimento especial e a CPV atenderá na medida de sua capacidade.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas deste Processo Seletivo serão realizadas pelo **ENEM**, conforme informações e editais publicados pelo INEP no site www.enem.inep.gov.br.

5.2 Na pontuação obtida no ENEM será atribuído peso 3 (três) às disciplinas específicas para cada curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO III

<i>Grupo</i>	<i>Cursos</i>	<i>Específica (1*)</i>	<i>Específica (2*)</i>
01	Antropologia	Humanas	Linguagens
02	Artes Visuais (L)	Humanas	Linguagens
03	Engenharia Elétrica (B)	Natureza	Matemática
04	Geologia (B)	Natureza	-
05	Letras Português/Francês(L)	Linguagens	-
06	Pedagogia	Humanas	Linguagens



6. DAS NOTAS

6.1 No período de **02 a 11 de janeiro de 2013** o candidato deverá acessar o mesmo sítio da inscrição e proceder ao lançamento dos dados do ENEM necessários a este processo, tais como: nota, ano de participação, senha de acesso e outras informações solicitadas.

6.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível nas provas objetiva e redação.

6.3 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não informar no período correto os seus dados: nota, ano de participação, senha de acesso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos neste Edital.

7.2 O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas, conforme o Quadro I.

7.3 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos neste Edital.

7.4 Serão excluídos deste Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível nas provas objetiva e redação.

7.5 Em caso de empate terão preferência o candidato:

- a) com maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) com maior pontuação na Redação;
- c) de maior idade.

7.6 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas do curso pleiteado, constarão de lista de espera.

7.8 Os candidatos que constarem de lista de espera poderão ser chamados para cadastramento e matrícula caso ainda existam vagas após a matrícula dos candidatos classificados.

7.9 As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

8. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento conforme normas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e nas datas por ele estabelecidas,



devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) cópia e original da Cédula Oficial de Identidade;
- b) cópia e original do CPF;
- c) cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) cópia e original da Comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) declaração de estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- h) cópia e original do Histórico Escolar;
- i) comprovante de aproveitamento de créditos equivalente ha 300 horas, no curso de origem;
- j) 01 Foto 3 X 4 recente;

8.2 Caso o cadastramento seja realizado por procurador é obrigatória apresentação de procuração autenticada em cartório e documento de identidade.

8.3 O candidato oriundo de instituição de ensino estrangeira deverá comprovar o reconhecimento de seu curso no país de origem e apresentar documentos traduzidos oficialmente, observando os acordos internacionais celebrados com o Brasil sobre o tema, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

8.4 O candidato estrangeiro pode apresentar o Passaporte como Cédula Oficial de Identidade, ficando isento de apresentar os seguintes documentos: Título de Eleitor e Comprovante de quitação com o serviço militar.

8.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – **DERCA** perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

8.6 Em momento algum caberão recurso no caso da não efetivação do cadastramento no prazo estabelecido pelo **DERCA**.

8.7 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos que se encontram na lista de espera, na estrita ordem decrescente da lista de classificação do curso, cuja relação constará de Edital publicado pelo **DERCA**, que determinará o prazo para o seu cadastramento.

8.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o Curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

8.9 O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, comprovar junto ao **Derca**, sob pena de exclusão do processo, sua condição de aluno regularmente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido este edital.



9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos publicados pela CPV, em todas as etapas deste Processo Seletivo, cabem recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais, publicando-os no site www.ufrr.br/cpv.

10.2 O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado. Em caso de recusa, o candidato será eliminado do Processo.

10.3 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

10.4 A matrícula nas disciplinas será realizada de acordo com a oferta disponibilizada pelo curso.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

José Darcísio Pinheiro
Presidente